DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Extratos de Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	5
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Extratos de Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00021/2019 - LZRP., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público n.º 01/2016, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 20 de março de 2016, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: MERENDEIRA

NOME	R.G. N.º
Pauline Henck da Silva (8º)	44.277.086-8

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove(2019).-.- -.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º00022/2019 - LZRP., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público n.º 01/2016, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 13 de abril de 2016, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas em seu respectivos cargo público a saber:

CARGO: PROFESSORA PEB I

NOME	R.G. N.º
Fernanda Aparecida Vicentin Zupelli Avante (21º)	41.575.204-8
Joselaine Deise Batista (22º)	25.971.780-0

As candidatas acima relacionadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).-. -

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00023/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir de 08/02/2019, MARIO HENRIQUE PARREIRA S.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DE SOUZA, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social para o qual fora nomeada através da Portaria n.º 0122/2018-LZRP., de 12/06/2018.- GABINETE DO PREFEITO, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019).-.-. -.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE feita com base no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação do Show Artístico a ser realizado pela Dupla Sertaneja “ANTONY & GABRIEL”, para apresentação na Festa do Peão no dia 12 de Abril de 2.019, sendo contratada a empresa FGP – ASSESSORIA ARTÍSTICA & EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.300.283/00001-20, com endereço na Avenida Tiradentes, nº 572 - A, Jardim Shangri-la A, Cep.: 86.070-545, na cidade de Londrina – PR.

Cafelândia-SP, 24 de Janeiro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE feita com base no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação do Show Artístico a ser realizado pela Dupla Sertaneja “BRUNO & BARRETTO”, para apresentação na Festa do Peão no dia 11 de Abril de 2.019, sendo contratada a empresa PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.416.018/0001-01, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Sala 203, Edifício New Tower Plaza, 2º Andar, Zona 07, Cep.: 87.020-025, na cidade de Maringá –PR.

Cafelândia-SP, 24 de Janeiro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE feita com base no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação do Show Artístico a ser realizado pela Dupla Sertaneja “FIDUMA & JECA”, para apresentação na Festa do Peão no dia 13 de Abril de 2.019, sendo contratada a empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.906.966/0001-08, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 5.000, Torre Comercial 1, sala 405 e 406, Iguatemi, Cep.: 15.093-340, na cidade de São José do Rio Preto –SP.

Cafelândia-SP, 24 de Janeiro de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 11/2.019
Inexigibilidade nº 01/2.019.

Objeto: Contratação do Show Artístico a ser realizado pela Dupla Sertaneja “BRUNO & BARRETTO”, para apresentação na Festa do Peão no dia 11 de Abril de 2.019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME, CNPJ sob o n.º 22.416.018/0001-01.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura com término em 30 de abril de 2.019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – eventos culturais 3.3.90.39 13.392.0472.2004.

Fundamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 12/2.019
Inexigibilidade nº 02/2.019.

Objeto: Contratação do Show Artístico a ser realizado pela Dupla Sertaneja "FIDUMA & JECA", para apresentação na Festa do Peão no dia 13 de Abril de 2.019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, CNPJ sob o n.º 20.906.966/0001-08.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura com término em 30 de abril de 2.019.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – eventos culturais 3.3.90.39 13.392.0472.2004.

Fundamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 13/2.019
Inexigibilidade nº 03/2.019.

Objeto: Contratação do Show Artístico a ser realizado pela Dupla Sertaneja "ANTONY & GABRIEL", para apresentação na Festa do Peão no dia 12 de Abril de 2.019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: FGP – ASSESSORIA ARTÍSTICA & EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 22.300.283/00001-20.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura com término em 30 de abril de 2.019.

Valor Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dotação: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – eventos culturais 3.3.90.39 13.392.0472.2004.

Fundamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2.018
CONTRATO Nº 104/2018.

Objeto: Contratação de empresa mediante locação para prestação de serviços de transporte de estudantes na zona rural de Cafelândia, referente a rota 13 - Cafezópolis.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: ALEXANDRE LUIS DE SOUZA, inscrita no CNPJ n° 08.075.647/0001-94 – vencedora do contrato nº 104/2018 - Rota-Período-Localidades-Km/dia - (ida/volta) - Valor do km - Valor global (200 dias letivos) - 13. Cafezópolis-Manhã-Faz. Três Marias - Faz. Vera Cruz-86-R$ 2,84 - R$ 48.848,00.

Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado o contrato nº 104/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Município, bem como manter condições mais vantajosas para Administração e evitando a paralisação do transporte dos estudantes da zona rural.

Do Acréscimo Quantitativo: Fica acrescido a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

quantidade de 6 Km (seis quilômetros) à Rota 13, ficando alterado o item 2.1 Itinerário do contrato nº 104/2018, passando a quilometragem total diária para 86 km (ida e volta), correspondente o acréscimo percentual de 7,5 % (sete vírgula cinco por cento)

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39 – Ensino Fudamental: 12.361.0407.2026

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato original.

Assinatura: 28/12/2018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2.018

Objeto: Tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 01, referente à Ata nº 114/2.018, firmado entre as partes em 30/08/2.018, que tem como objeto a Aquisição de Carne bovina moída para compor o cardápio da merenda escolar de 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Detentora: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ sob nº 58.302.506/0001-35

Do acréscimo: Ao valor do contrato será acrescida a importância de R$ 14.625,00 (catorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao acréscimo quantitativo de 25% do item 01.

Do fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, da alínea “b”, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Assinatura: 16/01/2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa da licitação feita com base no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para proceder à adequação do Projeto da Estação de Tratamento de Esgoto de Cafelândia, sendo CONTRATADA a empresa INOVATEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob n° 05.436.202/0001-02, estabelecida na Rua Rangel Pestana, nº 456, Bairro Garcia, CEP: 16.400-445, na cidade de Lins –SP, por apresentado a melhor proposta.

Cafelândia -SP, 14 de Janeiro de 2.019.

FABIANO PARRA ASATO

Diretor Superintendente do SAAEC

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 01/2.019
Dispensa de Licitação nº 01/2.019.

Objeto: Contratação de empresa para proceder à adequação do Projeto da Estação de Tratamento de Esgoto de Cafelândia.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ/MF sob n° 20.903.427/0001-07

Contratada: INOVATEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, CNPJ /MF sob n° 05.436.202/0001-02.

Prazo de Vigência: De 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da assinatura do contrato.

Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – 17.512.0300.2084 - Manutenção as Unidade do Depto. de Expansão.

Fundamento Legal: Este contrato está vinculado à dispensa de licitação nº 01/2.019, bem como no art. 24, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.